



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória

1

Quarta-feira • 27 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 1930

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Vitória publica:

- **Decreto Nº. 035/2021 de 27 de Janeiro de 2021** - Dispõe sobre a revogação das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Decretos



**DECRETO Nº. 035/2021 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

***“Dispõe sobre a revogação das concessões de gratificação e suspensão de realização de horas extras junto aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.”***

**Considerando** a necessidade de reavaliação dos atos administrativos atinentes ao quadro de servidores municipais;

**Considerando**, a necessidade premente de contenção de despesas, para um efetivo reordenamento dos gastos públicos municipais, notadamente em razão da necessidade de avaliação da Legalidade, Economicidade, Conveniência e Oportunidade dos atos promovidos pela gestão finda em 31/12/2020;

**Considerando** o necessário atendimento aos preceitos normativos inseridos na Lei Complementar nº. 101/2000;

**Considerando** o atendimento aos Princípios Administrativos de Legalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência que norteiam os atos desta gestão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA VITÓRIA**, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Revogam-se todas as concessões de gratificação de função e adicionais, não incorporadas ao vencimento padrão dos servidores do Município de Santa Cruz da Vitória/Ba, realizadas durante a gestão finda em 31/12/2020.

**Art. 2º** - Determine-se aos Secretários Municipais e Chefes de Setores o imediato reordenamento da escala de trabalho de seus servidores com o fito de reduzir/suspender quaisquer fatos geradores da obrigação de concessão de Horas Extras.

**Parágrafo único** – Cumprirá aos titulares das respectivas pastas, fornecer ao setor de Pessoal a relação de servidores que estiverem no efetivo exercício de funções essenciais, e desempenho de horas extraordinárias.

**Art. 3º** - Oficie-se o Setor de Pessoal para proceder as devidas alterações na folha de pagamentos.



**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz da Vitória, 27 de Janeiro de 2021.

**MAURÍCIO LOPES DOS SANTOS**  
Prefeito

■ Praça Josafá Oliveira Carvalho 01 - Centro / Santa Cruz da Vitória - Ba ■  
■ CEP: 45725-000. Telefone: (73) 3627-2142. CNPJ: 14-147.912/0001-03. ■